



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8739/2024 **REPUBLICAÇÃO**

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal em Exercício, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 3.182.345,03** (três milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais, e três centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	178	Material de Consumo	0.324	400.000,00
3.3.90.39	180	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.324	500.000,00
06.02.10.302.0011.2.058		Manutenção do consórcio intermunicipal - CISAMUSEP		
3.3.73.70	703	Rateio pela participação em consórcio público	0.324	412.345,03
Total de Suplementações nessa Fonte				1.312.345,03
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição de veículos p/ atendimento na saúde		
4.4.90.52	159	Equipamentos e Material Permanente	0.323	850.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
4.4.90.52	183	Equipamentos e Material Permanente	0.323	400.000,00
Total de Suplementações nessa Fonte				1.250.000,00
06.01.10.301.0011.2.052		Manutenção Gabinete da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30	139	Material de Consumo	0.303	300.000,00
3.3.90.36	140	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.303	300.000,00
Total de Suplementações nessa Fonte				600.000,00
06.04.10.304.0011.2.072		Manutenção do serviço de vigilância sanitária		
3.3.90.14	264	Diárias - Pessoal Civil	1.494	20.000,00
Total de Suplementações nessa Fonte				20.000,00
Total de Suplementações				3.182.345,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.324	Custeio Farmácia Estado	1.312.345,03
0.323	Investimento Estadual para Implementação SUS	1.250.000,00
0.303	Saúde - Mínimo 15%	600.000,00
Total de Superávit		3.162.345,03



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	172	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1.494	20.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		20.000,00

		Total Geral de Anulações		20.000,00
--	--	---------------------------------	--	------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 08 de março de 2024.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Órgão
Oficial do Município
3639 Edição
de 02 de 04 de 24
Secretário 03